



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA**

**Em 3 de setembro de 2025
(quarta-feira)
às 14h30**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1300, DE 2025

* Ocorrências da reunião: 03/09/2025 às 14h30; 02/09/2025 às 14h30

2ª **REUNIÃO** SEMIPRESENCIAL DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1300**, ADOTADA EM 21 DE MAIO DE 2025, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995, A LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, A LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002, A LEI Nº 10.848, DE 15 DE MARÇO DE 2004, A LEI Nº 12.111, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009, A LEI Nº 12.212, DE 20 DE JANEIRO DE 2010, A LEI Nº 13.203, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015, E A LEI Nº 14.300, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.".

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

RELATOR: Deputado Fernando Coelho Filho

VICE-PRESIDENTE: Deputado Joaquim Passarinho

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

RESULTADO

Assunto/Finalidade: Apreciação de Relatório

Resultado: Aprovado o Relatório do Deputado Fernando Coelho Filho, nos termos da nova Complementação de Voto apresentada, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo reconhecimento do atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.300, de 2025; pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica legislativa; bem como por sua compatibilidade financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da medida provisória na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição de todas as emendas oferecidas.